



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 524/GP/17

Ouro Preto do Oeste, 16 de Novembro de 2017.

À sua Excelência o Senhor
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

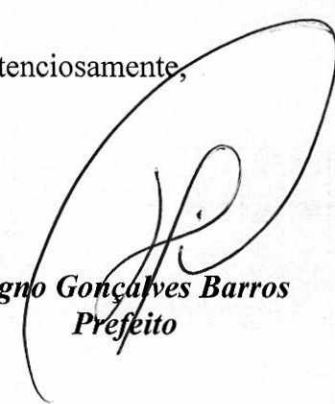
Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2260 de 16 de Novembro de 2017 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2050/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

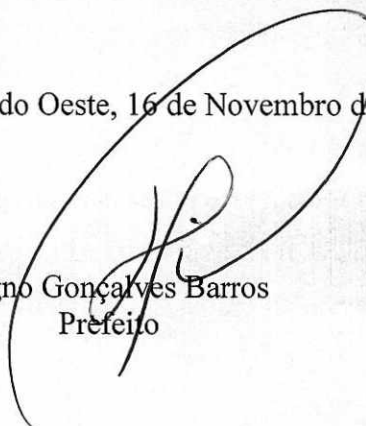
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2260 de 16.11.2017 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de superávit se faz necessário para atender ao orçamento para pagamento de vencimentos e vantagens fixas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o mês de Novembro/17. O valor a ser disponibilizado é de R\$. 1.043.737,11 (Um milhão, quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Segue anexo, Memo. nº 050/SEMECE/2017 de 14.11.2017, Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Novembro de 2017.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Página 1

PROJETO DE LEI Nº 2260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

*"Abre no orçamento vigente crédito
Adicional por excesso de arrecadação
e da outras providências"*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.043.737,11 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE			
633	12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	98.837,38			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %				
148	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	494.654,40			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 252	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %				
153	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	12.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %				
156	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	72.370,34			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 252	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %				
157	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	22.893,04			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %				
158	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	17.590,00			
	3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %				
184	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	216.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 252	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %				
185	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	62.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %				
186	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	2.229,70			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 252	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %				

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Página 2

PROJETO DE LEI Nº 2260 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

187	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	6.162,25		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %			
190	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	29.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 252	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %			
192	12.365.0007.2027.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	10.000,00		
	3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	F.R.: 0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.043.737,11**

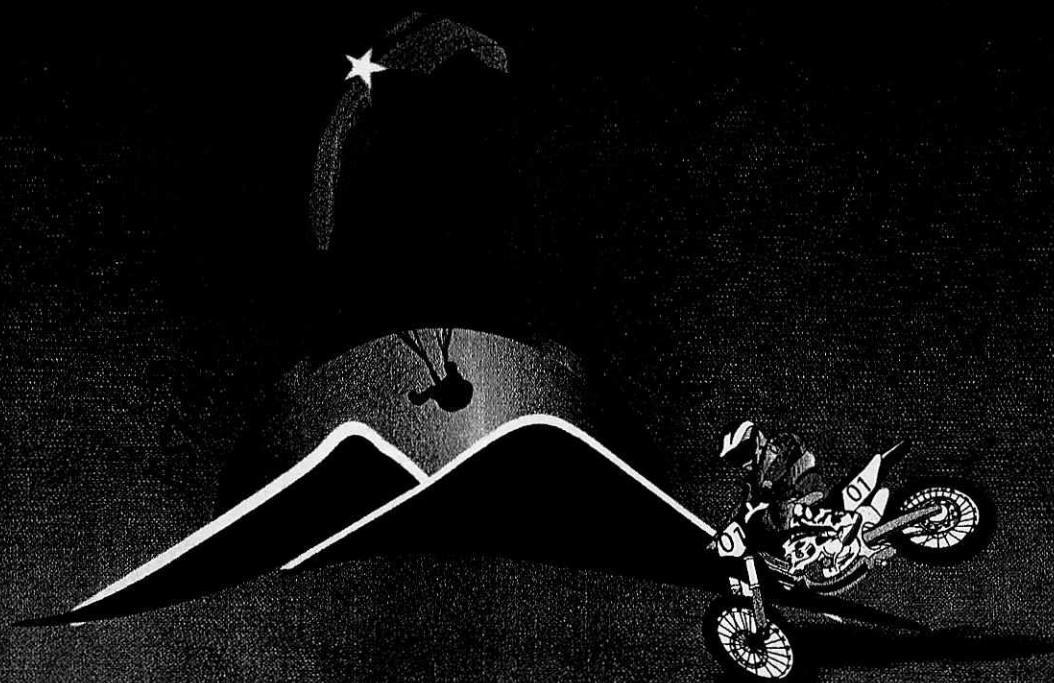
Fontes de Recurso

1	01	98.837,38
1	11	944.899,73

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de novembro de 2017

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal



Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Belezas naturais no coração da Amazônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

14.11.2017

Processo: 3669/2017

Interessado: **SEMPLAF**

Assunto....: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SEMECE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
21
28

Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste

Trabalho e Respeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

MEMORANDO: 050/SEMECE/2017

DA: SEMECE

PARA: SEMPLAF/DEP. ORÇAMENTO.

ASSUNTO: Suplementação Orçamentária

DATA: 14.11.2017

Prezada Senhora,

Solicitamos a Vossa Senhoria, suplementação de saldo orçamentário para as fichas conforme as programações abaixo especificadas, cuja finalidade é suprir as necessidades desta Secretaria:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAR	REDUZIR	FONTE RECURSOS
FUNDEB					
12.361.0006.2025.	633	3.1.90.11.00	98.837,38		
12.361.0006.2025.	148	3.1.90.11.00	494.654,40		
12.361.0006.2025.	153	3.1.90.16.00	12.000,00		
12.361.0006.2025.	156	3.1.91.13.00	72.370,34		
12.361.0006.2025.	157	3.1.91.13.00	22.893,04		
12.361.0006.2025.	158	3.3.90.48.01	17.590,00		
12.365.0007.2027.	184	3.1.90.11.00	216.000,00		
12.365.0007.2027.	185	3.1.90.11.00	62.000,00		
12.365.0007.2027.	186	3.1.90.16.00	2.229,70		
12.365.0007.2027.	187	3.1.90.16.00	6.162,25		
12.365.0007.2027.	190	3.1.90.13.00	29.000,00		
12.365.0007.2027.	192	3.3.90.48.01	10.000,00		
Total para mês 11			1.043.737,11		

As Suplementações se destinam à folha de pagamento relativo ao FUNDEB para o mês de Novembro.

VALOR MÉDIO DOS ULTIMOS CINCO ANOS: R\$1.043.737,11.


Paulo Fernandes Bicalho Filho
Ordenador de Despesas
Portaria 11.761 de 09/05/2017



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE

MEMORANDO:050/SEMECE/2017

DA: SEMECE

PARA: SEMPLAF/DEP. ORÇAMENTO.

ASSUNTO: *Suplementação Orçamentária*

DATA: 14.11.2017

JUSTIFICATIVA

A Suplementação se faz urgente, pela necessidade de cobrir despesas de pessoal vinculado aos recursos do FUNDEB, o mês de Novembro.

O valor solicitado é exclusivo para cobrir a folha de pagamento de pessoal.

O orçamento planejado para o exercício de 2017 é insuficiente para cobrir as despesas até o final do ano. De forma que as parcelas, a serem recebidas pelo FUNDEB o mês de Novembro, precisam estar previstas no orçamento.

Os valores percebidos na conta FUNDEB 2017, resultam na média de R\$ 1.381.474,36, sendo que a menor parcela recebida foi de R\$ 1.273.971,43, e o valor solicitado é relativo apenas à média dos últimos 05 (cinco) anos, conforme a legislação pertinente.

Desta forma justifica-se o pleito no valor de R\$1.043.737,11 (hum milhão, quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete Reais e onze centavos) para complementar o Orçamento das folha de Pagamentos de Pessoal no mês de Novembro.


Paulo Fernandes Breaño Filho
Ordenador de Despesas
Portaria 11.761 de 09/05/2017



PMOPO
CONTADORIA

Fls: _____

Proc: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Da: Contadoria

Para: Departamento de Planejamento e Orçamento

Em análise e verificação aos repasses do FUNDEB, verifica-se que foi orçado o valor de R\$ 15.523.686,17 (Quinze Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos), porém estima-se que o valor orçado é de R\$ 16.567.423,28 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Sessenta-e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos). Para essa estimativa, foi baseada na média dos últimos 05 (cinco) anos para os meses de Novembro e Dezembro de 2012 a 2016.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.043.737,11 (Um Milhão e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Onze Centavos).**

FUNDEB	2017	FUNDEB	2016	FUNDEB	2015
JAN	1.381.154,71	JAN	1.290.060,64	JAN	1.534.613,65
FEV	1.482.154,23	FEV	1.406.220,36	FEV	1.419.318,84
MAR	1.302.292,84	MAR	1.075.745,71	MAR	1.145.996,42
ABR	1.331.938,87	ABR	1.164.718,84	ABR	1.367.647,29
MAI	1.570.572,58	MAI	1.394.439,20	MAI	1.522.228,40
JUN	1.393.304,50	JUN	1.287.881,56	JUN	1.366.525,00
JUL	1.355.964,55	JUL	1.143.770,82	JUL	1.303.407,18
AGO	1.470.591,12	AGO	1.279.166,28	AGO	1.301.930,05
SET	1.273.971,43	SET	1.141.358,22	SET	1.167.141,07
OUT	1.292.091,22	OUT	1.151.077,78	OUT	1.273.232,50
NOV - ESTIMADO MEDIA ÚLTIMOS 5 ANOS	1.279.587,28	NOV	1.616.473,90	NOV	1.221.855,53
DEZ - ESTIMADO MEDIA ÚLTIMOS 5 ANOS	1.431.782,95	DEZ	1.950.261,19	DEZ	1.462.414,24
TOTAL ESTIMADO	16.567.423,28		15.903.190,50		16.086.310,17



PMOPO
CONTADORIA

Fls: _____

Proc: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

FUNDEB	2014	FUNDEB	2013	FUNDEB	2012
JAN	1.359.397,72	JAN	1.199.479,52	JAN	1.031.597,59
FEV	1.240.858,04	FEV	1.298.866,91	FEV	1.073.955,21
MAR	980.439,66	MAR	954.563,30	MAR	941.566,94
ABR	1.040.990,54	ABR	995.479,82	ABR	948.050,92
MAI	1.305.940,57	MAI	1.286.143,85	MAI	1.099.335,26
JUN	1.097.736,26	JUN	6.262.934,18	JUN	992.136,93
JUL	1.177.305,19	JUL	1.009.053,95	JUL	881.308,21
AGO	1.261.302,72	AGO	1.168.873,69	AGO	947.973,65
SET	1.105.980,04	SET	1.014.846,35	SET	897.151,17
OUT	1.131.884,10	OUT	1.050.804,85	OUT	926.639,65
NOV	1.241.251,77	NOV	1.218.229,67	NOV	1.100.125,53
DEZ	1.310.801,84	DEZ	1.272.148,33	DEZ	1.163.289,13
TOTAL	14.253.888,45	TOTAL	18.731.424,42	TOTAL	12.003.130,19

MÉDIA
ÚLTIMOS 05
ANOS

1.279.587,28

1.431.782,95

Ouro Preto do Oeste, 16 de Novembro de 2017.

Denise M Yamano

Contadora

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
12				SEMECE - EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02.05				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
020500				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
12				Educação				
12.361				Ensino Fundamental				
12.361.0001				Apoio Administrativo				
12.361.0001.2022				Manutenção e Funcionamento da SEMECE				
633				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.282,86	0,00	0,00	171.282,86
0.1.01				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			171.282,86
					0,00			171.282,86
12.361.0006				Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
12.361.0006.2025				Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamental				
149				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.521.257,13	0,00	0,00	1.521.257,13
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			1.521.257,13
					0,00			1.521.257,13
151				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.058,13	0,00	0,00	28.058,13
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			28.058,13
					0,00			28.058,13
153				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.551,69	0,00	0,00	73.551,69
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			73.551,69
					0,00			73.551,69
155				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.074,50	0,00	0,00	9.074,50
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			9.074,50
					0,00			9.074,50
157				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221.700,75	0,00	0,00	221.700,75
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			221.700,75
					0,00			221.700,75
158				3.3.90.48.01 AUXILIO A PESSOAS FISICAS	238.251,39	0,00	0,00	238.251,39
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			238.251,39
					0,00			238.251,39
12.361.0006.2026				Manutenção do Ensino Fundamental				
159				3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			262.000,00
					0,00			262.000,00
163				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	289.498,17	0,00	0,00	289.498,17
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			289.498,17
					0,00			289.498,17
171				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			1.475.000,00
					0,00			1.475.000,00
174				4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0.1.01				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
175				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0.2.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			200.000,00
					0,00			200.000,00
178				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
180				4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	57.641,13	0,00	0,00	57.641,13
0.1.01				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			57.641,13
					0,00			57.641,13
12.365				Educação Infantil				
12.365.0007				Desenvolvimento do Ensino Infantil				
12.365.0007.2027				Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil				
185				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.590,13	0,00	0,00	713.590,13
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			713.590,13
					0,00			713.590,13
187				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.769,01	0,00	0,00	54.769,01
				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			54.769,01

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2017**

Página 2

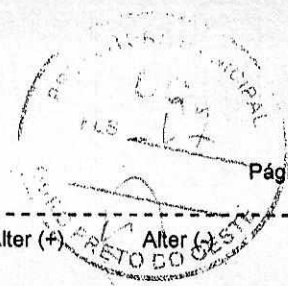
Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
12				SEMECE - EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
020500				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 0007				Desenvolvimento do Ensino Infantil				
12 365 0007 2027				Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil				
0.1.11					0,00			54.769,01
189				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			1.000,00
					0,00			1.000,00
191				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.955,18	0,00	0,00	85.955,18
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			85.955,18
					0,00			85.955,18
192				3.3.90.48.01 AUXILIO A PESSOAS FISICAS	56.268,50	0,00	0,00	56.268,50
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			56.268,50
					0,00			56.268,50
12 365 0007 2028				Desenvolvimento da Educação Infantil				
193				3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES	121.782,86	0,00	0,00	121.782,86
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			121.782,86
					0,00			121.782,86
195				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.241,14	0,00	0,00	7.241,14
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			7.241,14
					0,00			7.241,14
201				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.267,43	0,00	0,00	117.267,43
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			117.267,43
					0,00			117.267,43
202				4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			30.000,00
					0,00			30.000,00
204				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.000,35	0,00	0,00	127.000,35
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			127.000,35
					0,00			127.000,35
207				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
12 367				Educação Especial				
12 367 0008				Desenvolvimento do Ensino Especial				
12 367 0008 2030				Desenvolvimento do Ensino Especial				
230				4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	258,77	0,00	0,00	258,77
0.1.11				012.253 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	0,00			258,77
					0,00			258,77
TOTAL ORÇAMENTARIO					5.967.449,12	0,00	0,00	5.967.449,12
					0,00			5.967.449,12
					0,00			5.967.449,12
TOTAL GERAL					5.967.449,12	0,00	0,00	5.967.449,12
					0,00			5.967.449,12
					0,00			5.967.449,12

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2017**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
12				SEMECE - EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02.05				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
020500				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
12				Educação				
12.361				Ensino Fundamental				
12.361.0006				Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
12.361.0006.2025.0000				Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamental				
148				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.094.097,24	0,00	0,00	5.094.097,24
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			5.094.097,24
					0,00			5.094.097,24
150				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.654,98	0,00	0,00	8.654,98
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			8.654,98
					0,00			8.654,98
152				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.079,02	0,00	0,00	95.079,02
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			95.079,02
					0,00			95.079,02
154				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			10.100,00
					0,00			10.100,00
156				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	687.882,44	0,00	0,00	687.882,44
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			687.882,44
					0,00			687.882,44
12.365				Educação Infantil				
12.365.0007				Desenvolvimento do Ensino Infantil				
12.365.0007.2027.0000				Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil				
184				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.356.298,17	0,00	0,00	2.356.298,17
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			2.356.298,17
					0,00			2.356.298,17
186				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.227,34	0,00	0,00	68.227,34
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			68.227,34
					0,00			68.227,34
188				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00
190				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.751,58	0,00	0,00	230.751,58
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			230.751,58
					0,00			230.751,58
12.366				Educação de Jovens e Adultos				
12.366.0035				Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos				
12.366.0035.2029.0000				Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
210				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.032,77	0,00	0,00	481.032,77
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			481.032,77
					0,00			481.032,77
211				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.990,00	0,00	0,00	3.990,00
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			3.990,00
					0,00			3.990,00
212				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			6.000,00
					0,00			6.000,00
213				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.691,91	0,00	0,00	83.691,91
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			83.691,91
					0,00			83.691,91
12.367				Educação Especial				
12.367.0008				Desenvolvimento do Ensino Especial				
12.367.0008.2030.0000				Desenvolvimento do Ensino Especial				
217				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.947,85	0,00	0,00	346.947,85
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			346.947,85
					0,00			346.947,85
218				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.840,10	0,00	0,00	1.840,10
	0.1.11			012.252 EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			1.840,10

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 01/01/2017**

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
12				SEMECE - EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02.05				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
020500				SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
12				Educação				
12.367				Educação Especial				
12.367.0008				Desenvolvimento do Ensino Especial				
12.367.0008.2030.0000				Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00			1.840,10
219		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.595,06	0,00	0,00	13.595,06
0.1.11		012.252		EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			13.595,06
					0,00			13.595,06
220		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0.1.11		012.252		EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
221		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.048,59	0,00	0,00	61.048,59
0.1.11		012.252		EDUCAÇÃO-FUNDEB- 60 %	0,00			61.048,59
					0,00			61.048,59
TOTAL ORÇAMENTARIO					9.556.237,05	0,00	0,00	9.556.237,05
					0,00			9.556.237,05
					0,00			9.556.237,05
TOTAL GERAL					9.556.237,05	0,00	0,00	9.556.237,05
					0,00			9.556.237,05
					0,00			9.556.237,05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº. 662/2017

AUTOS N. 3669/2017

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que esta abertura de crédito é necessária para atender às necessidades em despesas com o pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. O parecer contábil de fls. 09/10 é favorável, no entanto, condicionando a aprovação pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno a respeito de adoção de medidas nas recomendações/alertas encaminhadas ao Gabinete do Prefeito.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA



IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, entendo que se o pronunciamento da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno for favorável, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste, 16 de novembro de 2017.


Cristiano Siqueira Pinto
Assessor Jurídico - Portaria 10.874/2015
OAB/RO 1157



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMECE

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO

Processo nº 3669/2017

DESTINO: SEMPLAF

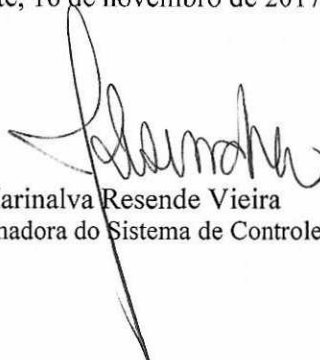
O Processo 3669/2017, solicita análise quanto a Projeto Lei de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, de acordo com memorando nº 050/SEMECE/2017, no valor de 1.043.737,11 (hum milhão quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e onze centavos) (fl.03), acompanhado pela justificativa que do Ordenador de despesa que expõe as necessidades da Unidade Orçamentaria.

A Contabilidade emitiu parecer contábil, financeiro e orçamentário no projeto de lei, pautando na estimativa de excesso de arrecadação com base na média de arrecadação dos últimos 05 anos, da qual demonstra mês a mês em seu parecer, e o excesso para os meses de novembro e dezembro, diante da demonstração declarou favorável a abertura do Crédito suplementar por excesso de arrecadação.

A Procuradoria Jurídica, no parecer 662/2017 declara ser favorável diante do parecer contábil, porém observa a manifestação desta Coordenadoria.

Diante da comprovação da tendência de arrecadação a maior, e demonstrado a receita prevista e a arrecadada na a solicitação de abertura de Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação, observando ainda a previsão no o art. 43 da Lei 4.320/64, somos favorável a tramitação do mesmo.

Ouro Preto do Oeste, 16 de novembro de 2017.


Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno